Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.464.914 - RJ (2019/0066399-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN - MICHELIN & CIE. (MICHELIN)
REPR. POR	:	SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA
ADVOGADOS	:	FLÁVIO STARLING LEONARDOS - RJ048117 RICARDO FONSECA DE PINHO - RJ075678 JOÉLCIO DE CARVALHO TONERA - RS041660 ISADORA TELES DA CUNHA RODRIGUES SILVA - RJ209273
AGRAVADO	:	IM&T COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADOS	:	WALDEMAR DECCACHE E OUTRO(S) - RJ046590 MÁRIO AUGUSTO FIGUEIRA - RJ065446 VANESSA GRANATO LISBOA - RJ093063
AGRAVADO	:	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão monocrática da Presidência.

Assim dispõe o art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo, portanto, caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 13 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente